

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N°. 1.052/2002

"TORNA INSUBSISTENTE NÚMEROS DE PORTARIAS MUNICIPAIS"

CONSIDERANDO que, decorrer do no exercício de 2002, vários números de Portarias Municipais não foram utilizados, prejudicando a ordem cronológica dos Atos do Poder Público Municipal;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei n°. 001 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Face a cronologia dos Atos do Poder Executivo do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, torno "INSUBSISTENTES", os números de Portarias Municipais, a saber: 451, 455, 456, 547, 595, 620, 635 e 656/2002, no período compreendido entre 1°. (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de 2002.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor, na data

de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito \$\frac{1}{2} anto, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro (12) do

ano de dois e dois (2002).

MARCOZAN

Prefeito/Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta

Prefeitura, na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA

Chefè de Gabinete Decreto nº. 749/02.